



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

ATA DA 197ª SESSÃO, SENDO A 53ª CONVOCADA EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO, DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, REALIZADA NO DIA VINTE E UM DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. Às oito horas do dia vinte e um de julho de dois mil e vinte e três, por meio de sistema de videoconferência, verificado o quórum, tem início a 197ª sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, sendo a 53ª em caráter extraordinário, conforme convocação datada de dezoito de julho dois mil e vinte e três, sob a presidência do Senhor Reitor, Janir Alves Soares e contando com a presença dos demais conselheiros: Rafael Alvarenga Almeida - Representante da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD); Kinulpe Honorato Sampaio - Representante da Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC); Sandro Luiz Barbosa dos Santos - Representante do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG); Henrique Alberto Alves Ferreira - Representante do Conselho de Extensão e Cultura (COEXC); Ângelo Márcio Pinto Leite - Vice-Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias (FCA); Danilo Bretas de Oliveira - Diretor da Faculdade de Medicina (FAMED); Magnania Cristiane Pereira da Costa - Representante Docente da Faculdade de Medicina (FAMED); Patrick Wander Endlich - Vice-Diretor da Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC); Geovane da Conceição Maximo - Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH); Leticia Carolina Teixeira Pádua - Representante Docente da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH); Libardo Andrés González Torres - Vice-Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT); Karine Tais Aguiar Tavano - Diretora da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS); Áthila Rocha Trindade - Vice-Diretor da Faculdade de Ciências Exatas (FACET); George Henrique Merino Rodolfo - Representante da Faculdade de Ciências Exatas (FACET); Cláudia Braga Pereira Bento - Vice-Diretora do Instituto de Ciências Agrárias (ICA); Tânia Pires da Silva - Representante do Instituto de Ciências Agrárias (ICA); Agnaldo Keiti Higushi - Diretor da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE); Camila de Lima- Representante da Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC); Jairo Lisboa Rodrigues - Diretor do Instituto de Ciência Engenharia e Tecnologia (ICET); Jader Fernando Dias Breda - Vice-Diretor do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT); Leila Aparecida da Silva- Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Lucineide Nunes Soares - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); João Vítor Marinho de Pádua - Representantes Discentes da Graduação; Guinnyver Gomes Silveira - Representantes Discentes da Graduação - Participou também André Gonçalves - recusante. Iniciada a sessão o presidente colocou em votação a pauta da reunião que foi aprovada por ampla maioria com uma abstenção. Em seguida colocou em discussão o **Assunto 09-2023** - Processo 23086.009980/2023-11 - Pedido de reconsideração no aproveitamento do Estágio obrigatório para integralização de curso. Feita a contextualização e após breve debate iniciou-se a votação: Rafael Alvarenga Almeida - Representante da Pró-Reitoria (PROGRAD): “Gostaria de solicitar se for possível, se o professor Jairo poder colar para mim esses considerandos no chat, quanto ao parecer, porque o meu voto, eu vou fazer embasado nele. Com base no parecer apresentado pelo professor Jairo, na discussão desta reunião, assim como colado os principais pontos no chat. ‘Considerando que o aluno encontra-se com matrícula ativa e frequente no curso; Considerando que houve celebração de termo de compromisso, com respectivo plano de trabalho, aprovado pelas partes envolvidas: discente, concedente e Universidade; Considerando que o estágio não obrigatório (objeto de aproveitamento) é realizado ao mesmo tempo em que se encontra matriculado no componente Estágio Curricular Obrigatório (ECV503); Considerando que ele está no último período regular do curso e com o estágio em andamento; Considerando que as atividades desempenhadas durante o estágio não obrigatório, conforme Plano de Atividades, são compatíveis com a proposta do estágio curricular obrigatório, conforme PPC; Considerando que as atividades do estágio não obrigatório estão sendo desenvolvidas concomitantes ao período do semestre letivo em que se encontra regularmente matriculado no componente Estágio Curricular; Considerando que

todas as atividades desenvolvidas no estágio foram supervisionadas e auxiliadas por engenheiros civis; Considerando que a carga horária é suficiente para o cumprimento do exigido para o Estágio Curricular Obrigatório, ou seja, 180 horas; Considerando a proximidade do término do semestre letivo (29/07/23), a integralização de toda carga horária do curso e tendo o aluno, inclusive, já protocolizado seu pedido para colação de grau junto à DRCA. Aplicando o princípio da razoabilidade somado os fatos supracitados e considerando que não houve prejuízo na formação profissional e social do referido discente, além do cumprimento de todos os quesitos impostos, tanto pela Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, como pela Resolução Consepe nº 21, de 25 de julho de 2014, este Núcleo de Apoio ao Ensino (NAE) manifesta-se FAVORÁVEL ao aproveitamento do estágio interno realizado pelo discente André Gonçalves da Silva, para fins de estágio curricular obrigatório, salvo melhor juízo.’ Voto favoravelmente ao aproveitamento do estágio do discente André, esse é meu voto.” Agnaldo Keiti Higuchi-Diretor - Representante Docente da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE): “Voto pelo acolhimento da solicitação do aluno André, baseado no parecer apresentado pelo professor Jairo, no núcleo de apoio ao ensino.” Ângelo Márcio Pinto Leite - Vice-Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias (FCA): “Também voto pelo acolhimento do pleito do André, do discente, com base nas justificativas dele, eu acho muito pertinentes e também com base nas considerações apresentadas no parecer do professor Jairo.” Áthila Rocha Trindade - Vice-Diretor da Faculdade de Ciências Exatas (FACET): “Considerando que admissão do estagiário houve processo seletivo no estágio em questão, (não havendo, portanto favorecimento indevida ao estagiário); Considerando que as atividades do estágio não obrigatório são adequadas pedagogicamente para serem aproveitadas como estágio curricular obrigatório; Considerando que o estágio não obrigatório está sendo executado no mesmo período em que o discente está matriculado, no componente curricular de estágio obrigatório; Considerando que o discente têm 87,88% de carga horária cumprida e se encontra no último período de seu curso; voto favoravelmente pelo aproveitamento do estágio não obrigatório como estágio curricular obrigatório, esse é o meu voto.” Camila de Lima - Representante da Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC): “Voto pelo acolhimento do recurso do aluno, por entender a excepcionalidade do caso e me baseando no parecer apresentado pelo professor Jairo, no núcleo de apoio ao ensino do ICET.” Cláudia Braga Pereira Bento - Vice-Diretora do Instituto de Ciências Agrárias (Unai): “Voto pelo pedido de acolhimento do recurso do discente André Gonçalves da Silva, tendo em vista o parecer apresentado pelo professor Jairo, lido aqui durante a reunião, realizado pelo núcleo de apoio ao ensino.” Danilo Bretas de Oliveira - Diretor da Faculdade de Medicina (FAMED): “Considerando que houve seleção para o estágio; Considerando que a carga horária é suficiente para o cumprimento do estágio, voto por acolher o pedido do discente no referido recurso.” George Henrique Merino Rodolfo - Representante da Faculdade de Ciências Exatas (FACET): “Acompanho o voto do professor Rafael, levando em consideração o parecer apresentado pelo professor Jairo, voto pelo acolhimento do pedido do aluno.” Geovane da Conceição Máximo - Vice-Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH): “Voto pelo acolhimento do discente André Gonçalves da Silva, tendo em vista a excepcionalidade no caso e o parecer apresentado pelo professor Rafael e professor Jairo.” Guinnyver Gomes Silveira - Representante discente da Graduação: “Meu voto é favorável pelo pedido de reconsideração no aproveitamento do estágio, a partir do parecer que diz que para caso de integralização do curso, pode ser aproveitado o estágio, então meu voto é favorável.” Henrique Alberto Alves Ferreira - Representante do Conselho de Extensão e Cultura (COEXC): “Eu sou favorável ao aproveitamento do estágio do discente André, com base no parecer apresentado pelo professor Jairo, mesmo que o colegiado do curso tenha tido uma decisão contrária, esse parecer ele apareceu depois, e não havendo nenhum impedimento legal para aproveitamento de estágio, eu acolho o recurso do discente.” Jader Fernando Dias Breda - Vice-Diretor do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia IECT (Janaúba): “Considerando as justificativas do próprio aluno, assim como no parecer apresentado pelo professor Jairo, realizado pelo núcleo de apoio ao ensino do ICET, eu voto pelo acolhimento do recurso do discente André.” Jairo Lisboa Rodrigues - Vice-Diretor do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia ICET (Mucuri): “Baseado na fala do professor Rafael e baseado no parecer apresentado pelo núcleo de apoio ao ensino, considerando que esse parecer, ele foi feito após a reunião do colegiado, eu voto pelo acolhimento do pedido do discente.” Janir Alves Soares - Reitor: “Eu voto pelo deferimento do requerimento para atender o aproveitamento do estágio, uma vez que esse pedido ele está concordante com o artigo 12, da resolução consepe 22, de 23 de setembro de 2021, e os esclarecimentos também trazidos aqui à sessão pelo requerente, bem como, pelos esclarecimentos adicionais, proferido pelo conselheiro Jairo Lisboa, esse e meu voto.” João Victor Marino de Pádua - Representante Discente da Graduação: “Considerando os argumentos colocados pelo discente e pelo parecer apresentado, eu voto favorável ao discente no referido recurso.” Karine Tais Aguiar Tavano -

Diretora da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS): “Eu voto levando em conta o parecer apresentado pelo núcleo de apoio ao ensino, voto favoravelmente pelo acolhimento do pedido do discente André. Kinulpe Honorato Sampaio - Representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG): “Sou favorável pelo acolhimento do recurso, considerando os fatos apontados pelo parecer do grupo de apoio ao ensino e gostaria também de destacar aplicação a princípio da razoabilidade, através dos fatos supramencionados no parecer do núcleo e principalmente por não ter havido prejuízo na formação profissional e social do discente, obrigado.” Letícia Carolina Teixeira Pádua - Representante da Faculdade de Interdisciplinar em Humanidades (FIH): “Eu acolho a solicitação do discente, em função da justificativa apresentada pelo conselheiro Jairo.” Leila Aparecida da Silva - Servidores Técnico-Administrativos: “Voto favorável à solicitação do aproveitamento do estágio do estudante, considerando as justificativas e parecer apresentados.” Libardo Andrés González Torres - Vice-Diretor do Instituto de Ciências e Tecnologia (ICT): “Eu acolho o pedido do discente, baseado nas justificativas apresentadas no parecer e pelo professor Jairo e nas justificativas do pró-reitor.” Lucineide Nunes Soares - Representante dos Servidores Técnicos-Administrativos: “Sou favorável ao recurso do discente André, com base na documentação acessada, visto que considero, que seu pedido tenha um amparo legal, com base na regulamentação adicional e institucional como já foi citado aqui diversas vezes, e que infelizmente o colegiado não esteve atento a uma análise mais cuidadosa, antes da decisão proferida, que eu considero ruim.” Magnania Cristina Pereira da Costa - Representante da Faculdade de Medicina (FAMED): “Voto pelo acolhimento do recurso do discente André Gonçalves da Silva, diante o parecer apresentando pelo professor Jairo Lisboa Rodrigues.” Patrick Wander Endlich - Vice-Diretor da Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC): “Eu voto pelo acolhimento do recurso do discente, fundamentado nos argumentos apresentados pelo parecer do professor Jairo, é assim que voto.” Sandro Luiz Barbosa dos Santos - Representante do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG): “Com base no parecer que foi apresentado pelo discente e também pelo professor Jairo Lisboa, voto pelo aproveitamento do estágio do discente André.” Tânia Pires da Silva - Representante do Instituto de Ciências Agrárias (Unaí): “Tendo em vista o parecer do núcleo de apoio de ensino, lido pelo conselheiro professor Jairo Rodrigues, também considerando os argumentos do discente, eu voto de forma favorável ao pedido do discente André.” O recurso foi deferido por unanimidade. O presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada por mim e, após aprovada, pelo presidente. Este documento é obtido por meio eletrônico digital e qualquer rasura significa fraude. Este documento visa a atender ao disposto no Art. 20 do Regimento Interno do Consepe: “De cada reunião do Conselho, será lavrada ata pelo/a Secretário/a, a qual será discutida e aprovada na reunião seguinte e, após a aprovação, subscrita por ele/a e pelo Presidente. Parágrafo Único – As atas conterão apenas os registros das deliberações tomadas, sem menção às manifestações individuais que as precederem, a menos que seja solicitado”. Diamantina, dois de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Janir Alves Soares
Presidente do Consepe

Lorena Martins Cima
Secretária Executiva Consepe



Documento assinado eletronicamente por **Flaviana Tavares Vieira, Vice-Reitora**, em 28/09/2023, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1137443** e o código CRC **516D3E33**.